

PROJETO DE LEI Nº 01/2024

AMARA MUNICIPAL DE
CANÁPOLIS-MG
PROTOCOLO
09/01/24
Regina M. Cortes
15:00 horas

“ALTERA O VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS/MG”.

O Prefeito Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, Enivander Alves de Moraes no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica estabelecido o valor do Vencimento base dos servidores públicos municipais de Canápolis/MG, em **R\$1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)**, não sendo incluídos ao mesmo, componentes de qualquer vantagem.

Parágrafo único: O vencimento base estabelecido no caput deste artigo, será estendido aos servidores inativos e pensionistas deste Município.

Art.2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta de Dotação Orçamentária Própria.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando o Poder Executivo autorizado a conferir retroatividade a seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei n.º 2.839, de 16 de maio de 2023.

Canápolis/MG, em 08 de janeiro de 2024.


ENIVANDER ALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Excelentíssimo Sr. Presidente;

Ilustríssimos Vereadores;

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa de Leis para apreciação e pretendida aprovação, o Projeto de Lei Municipal nº01/2024 que visa promover alteração ao Vencimento base dos Servidores Municipais de Canápolis/MG.

Como é de conhecimento dos Edis desta Casa o salário mínimo vigente no corrente ano de 2.024 corresponde a R\$1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Desta forma, não poderia esta municipalidade efetuar um pagamento inferior ao valor ora estipulado, em razão de proibição contida na Constituição Federal.

Sendo assim, aguardamos a especial acolhida dessa Casa, e solicitamos aprovação do presente Projeto em regime de URGÊNCIA, dado a necessidade de adequação dos valores para pagamento dos Servidores Públicos Municipais.

Oportunamente, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração a todos os membros do Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,



ENIVANDER ALVES DE MORAIS

Prefeito Municipal